



Adrianópolis, 11 de Setembro de 2023.

Ofício nº 225/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 031/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 031/2023, que autoriza o Município a vincular-se como Associado da ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.

O objetivo da ADETUR é desenvolver o turismo de forma participativa e organizada, por meio da mobilização de parceiros e a integração de atores que trabalham para estimular e fortalecer o fluxo turístico nos municípios, gerando emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades envolvidas.

Por essa razão, e pela relevância da matéria, solicitamos que a mesma siga o rito legislativo para a aprovação.

Na certeza de contarmos com seu entendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade
MM/mm

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº	123 DATA 12 / 09 / 2023
ASSINATURA	



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres edis, o Projeto de Lei nº 031/2023, que autoriza o Município a vincular-se como Associado da ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.

Justifica-se a apresentação deste Projeto, a fim de que o município de Adrianópolis, através da Secretaria de Turismo e Cultura, ingresse no Mapa Turístico Brasileiro e possa receber recursos do Ministério do Turismo, nos moldes da Portaria MTur nº 41/2021.

Ademais, foi verificada e atestada a viabilidade orçamentaria e financeira do presente Projeto de Lei, através da manifestação da Secretaria de Planejamento e Finanças, sendo desnecessário a apresentação do impacto, considerando a razoabilidade do valor.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, caso haja entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público, e na oportunidade reitero os votos de elevada estima e especial consideração.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 031/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: “Autoriza o Município a vincular-se como Associado da ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana e efetuar repasse de anuidade”.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Município de Adrianópolis, na qualidade de associado da ADETUR – Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município fica autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de associado, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em doze parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

14.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Setembro de 2023.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal